João Monlevade, 30 de Março de 2022.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 051/2022
Assunto: Similaridade de Nomenclaturas
Procedimento: Exame USG Sexagem Fetal
Empresa: Núcleo Monlevadense de Diagnóstico por Imagem
PACIENTE: Gabriela Fernanda Silva
Município: São Domingos do Prata - MG

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor **Núcleo Monlevadense de Diagnósticos por Imagem**, para a paciente mencionada acima.

O Município de São Domingos do Prata-MG solicitou o exame de USG Sexagem Fetal, conforme solicitação médica. Entretanto, foi realizado o exame de Ultrassom Obstétrico, conforme laudo anexo.

Cabe ressaltar que, USG Sexagem Fetal é o termo usado para laboratório para saber o sexo da criança, já a partir da 17º semana de gestação para saber o sexo é realizado Ultrassom Obstétrico.

Mediante entendimento consolidado através de pesquisas junto a sites e informações prestadas pelo fornecedor responsável pelo procedimento (documento anexo), verificou-se que o exame realizado pela paciente e o exame solicitado pelo município e pelo médico, enquadram-se em procedimentos análogos, similares e, portanto não altera o valor a ser cobrado.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **exame de Ultrassom Obstétrico no valor de R$55,00 (cinqüenta e cinco reais),** conforme item 25, anexo VI, do contrato de 009/2022, firmado com o fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG